DO PRINCÍPIO DE APRENDIZAGEM À CULTURA DO ENCONTRO: RUMO À CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS

From the principle of learning to the culture of encounter: toward the curricularization of outreach at the catholic university of Santos

Paulo Fernando Campbell Franco

Universidade Católica de Santos

Resumo: Este artigo, de cunho bibliográfico e prospectivo, propõe registrar os princípios e propósitos afirmados pela Universidade Católica de Santos em torno da curricularização da extensão. Reflete sobre a importância de compreender a extensão como um princípio de aprendizagem que possibilita à comunidade acadêmica vivenciar a cultura do encontro.

Palavras-chave: Extensão universitária. Princípio de aprendizagem. Cultura do encontro. Curricularização da extensão.

Abstract: This bibliographic and prospective article aims to register the principles and purposes stated by the Catholic University of Santos concerning the curricularization of outreach. It reflects on the importance of understanding outreach as a learning principle that enables the academic community to experience the culture of encounter.

Keywords: University outreach. The Principle of Learning. The Culture of encounter. Outreach Curricularization.

Introdução

Ao conceber a tarefa de pensar a inserção curricular da extensão universitária como um processo que aponta para a finalidade do percurso da aprendizagem e como um convite para vivenciar e trabalhar pela cultura do encontro, à luz de uma concepção transversal de universidade - empenhada com a superação da fragmentação do conhecimento e da formação mais comprometida com o seu contexto social - , vem a preocupação de repensar a abrangência do princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, a necessidade de novos arranjos curriculares e de uma gestão universitária mais integrada e comprometida com propostas pedagógicas inovadoras. Mas não apenas isso.

Ao considerar as potencialidades das práticas extensionistas que possibilitam a convivência e as experiências humanas, além do reconhecimento da diferença como garantia da igualdade para juntos vivermos, também surge o interesse em considerar o impacto dessa experiência no amadurecimento pessoal dos estudantes, visto que as práticas extensionistas proporcionam uma nova visão de mundo, o contato com novos valores e crenças, além de questionamentos e experiências acadêmicas e sociais singulares. Em outras palavras, ensina a lidar com o próximo, com as pessoas e com o mundo. Tudo indica, portanto, que no fazer extensionista se articulam dimensões indissociáveis do processo ensino e aprendizagem: afetividade e cognição.

Tudo isso implica, sem dúvida, ir além da relação professor-aluno-sala de aula e desenvolver uma tarefa muito mais complexa, que implica coordenar pedagogicamente um espaço de ensino-aprendizagem substituindo o eixo pedagógico clássico "estudante-professor" pelo eixo "estudante-professor-comunidade". Nesse sentido, é fundamental compreender a extensão como um princípio de aprendizagem, uma vez que esse entendimento permite (re)posicionar a universidade para o seu estatuto acadêmico, no sentido de caracterizá-la como uma instituição em cujo ambiente desenvolve-se, de forma privilegiada, a integração do conhecimento, da educação e da aprendizagem (SÍVERES, 2008, p.9).

Nesse sentido, pode-se destacar que o amadurecimento do espírito crítico e ético e o engajamento em questões sociais e políticas imprescindíveis para o exercício da cidadania contribuem para a valorização do bem comum, dos direitos sociais e do

convívio em sociedade, com destaque para a dimensão solidária do agir e conviver. Em outros termos, a inserção da extensão nos currículos dos cursos de graduação coloca em pauta os temas da solidariedade, da cultura do encontro e da cultura da paz, expressando bem aspectos da missão e a vocação da Universidade.

Aqui cumpre esclarecer que a perspectiva da cultura do encontro remete a uma das expressões mais presentes nos discursos e na prática do Papa Francisco. Sua intenção é a de fazer acontecer algo novo, combater a cultura da indiferença a que estamos acostumados, a superficialidade das relações, resgatar a dignidade da vida e buscar um encontro verdadeiro e profundo com o outro. Por esses motivos, o Papa, ao pensar na urgência de uma caminhada educativa para fazer amadurecer uma nova solidariedade universal, propõe o "Pacto Educativo Global" i.

Esse conjunto de elementos joga luz na concepção deste artigo que, de cunho bibliográfico e prospectivo, propõe registrar princípios e propósitos assegurados pela Universidade Católica de Santos em torno da proposta de curricularização da extensão, valorizando, em particular, o processo de ensino e aprendizagem e o conhecimento potencializado pela inserção crítica e criativa na sociedade como uma condição fundamental da trajetória acadêmica. O compromisso da Universidade se fortalece na intenção de caracterizar a extensão como um processo educativo, um princípio de aprendizagem. Essa perspectiva, além de contribuir com a identidade institucional e com a finalidade educacional, também possibilita apresentar à comunidade acadêmica um convite para vivenciar e trabalhar pela cultura do encontro. Um convite revelador da possibilidade da integração do coletivo docente, discente e da comunidade extensionista para a vivência de uma nova cultura de trabalho partilhado que tem, como base estruturante, o diálogo nos cursos de graduação da Universidade.

Com esses propósitos, buscou-se contribuições teóricas de autores comprometidos com a reflexão, a análise crítica e a produção de conhecimentos acerca da extensão universitária e que convidam a pensar nos fundamentos, nos limites - tensões e possibilidades no processo de articulação e desenvolvimento das diretrizes extensionistas -, bem como na gestão da curricularização da extensão. Tudo isso, considerando uma proposta de educação humanizadora, que inclui a cultura do encontro, atitudes de solidariedade, corresponsabilidade, sensibilidade e amor, dimensões primordiais da formação integral.

Na sequência, apresentam-se algumas considerações sobre os marcos regulatórios da extensão universitária e reflexões sobre os laços que articulam a extensão como princípio de aprendizagem e a prática da cultura do encontro.

Marcos regulatórios da Extensão Universitária

Encontramos a origem da extensão nas universidades europeias do final do século XIX, com o propósito de ilustrar as comunidades, de fazer chegar conhecimentos aos ausentes das instituições universitárias. A partir daí, a extensão passou por transformações que tornaram possível, nos dias atuais, apresentar-se como "processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade" (BRASIL, 2018, Cap. I, art. 3°).

Nessa longa trajetória, alguns momentos históricos podem ser considerados como pontos de inflexão reveladores do desenvolvimento da extensão universitária na América Latina e no Brasil.

Na América Latina, o movimento estudantil de Córdoba, na Argentina, é considerado um marco na história das universidades latino-americanas por ser pioneiro na construção de um modelo institucional que atribuiu uma identidade e uma proposta de atuação renovada, ao estabelecer elementos básicos de ação para a defesa das liberdades acadêmicas e da autonomia universitária. Das reivindicações dos estudantes, no Manifesto de 21 de junho de 1918, destaca-se um ponto fundamental, ou seja, a necessidade de as instituições de ensino manterem vínculos com a sociedade, tratarem problemas da sociedade e encontrarem na sociedade a justificação principal de sua existência (DIAS, 2017, p.110). Reivindicava-se uma proposta educativa mais vivencial, estimulando, assim, a identificação da extensão como potência para reestruturação da vida universitária.

No Brasil, a extensão universitária tem seus primeiros registros oficiais no Estatuto das Universidades Brasileiras, instituído pelo Decreto nº 19.851, de 11 de abril de 1931, também conhecido como Reforma Francisco Campos. Nesse documento, a extensão é concebida como eventos ou cursos, com a finalidade de difundir "conhecimentos úteis à vida nacional ou coletiva, à solução de problemas sociais ou propagação de ideias ou princípios que salvaguardem os altos interesses nacionais" (BRASIL, 1931, Art.48).

Mais tarde, nas Diretrizes e Bases da Educação Nacional, instituída pela Lei n. 4.024, de 20 de dezembro de 1961, a temática da extensão foi retomada e o seu escopo de ação perpetuou as duas concepções historicamente situadas, ou seja, cursos livres e prestação de serviços, tais como, assistências, assessorias e consultorias (BRASIL, 1961).

Por sua vez, a Reforma Universitária de 1968, no período de exercício do Regime Militar, tratou de forma secundária e superficial à extensão, tomando-a como função isolada da universidade. Desvinculada do ensino e da pesquisa, a extensão resumiu-se à prestação de serviços às populações carentes, assumindo uma função social a serviço do Estado. Rompia-se, assim, com o caráter dialógico, ainda embrionário, da extensão e da própria Universidade (FOREXT, 2013, p.9).

Há de se reconhecer que a década de 1980 foi o início de uma nova fase da Universidade no país, marcada, em particular, pela discussão permanente sobre o compromisso social da IES. O fortalecimento dessa discussão culminou com a criação do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX), em 1987. Esse Fórum passou a ter a tarefa de discutir uma nova concepção e o redimensionamento da extensão universitária. Em outros termos, assumiu a condição de participante do processo de elaboração de políticas de extensão a ser desenvolvido pelas universidades públicas brasileiras. A extensão foi redimensionada e passou a ser buscada além de sua compreensão tradicional, ou seja, de disseminar conhecimentos, prestar serviços ou difundir cultura.

Partilhando dessa mesma perspectiva, a Constituição brasileira de 1988 é o primeiro documento constitucional que incorporou a extensão ao processo educativo, consagrando o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. O seu artigo 207 determina: "As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão" (BRASIL,1988).

Essa determinação constitucional foi contemplada na LDB de 1996 (Lei nº. 9.394/96) que estabeleceu, no seu artigo 43, a Extensão Universitária como uma das finalidades da Universidade. A partir da legislação, a transformação da Extensão num instrumento de mudança social e da própria Universidade tem caminhado junto com a conquista de direitos e de defesa da democracia.

Nesse ponto, é importante lembrar que, ao recapitular algumas considerações sobre a contextualização da extensão, é fundamental destacar que a reestruturação conceitual da extensão universitária no Brasil foi proposta nos diversos encontros e documentos do FORPROEX. Não menos significativas são as contribuições advindas da atuação, a partir de 1999, do Fórum Nacional de Extensão e Ação Comunitária das Universidades e Instituições de Ensino Superior Comunitárias (FOREXT) que também desenvolveu diálogos e uma série de gestões junto aos órgãos federais, visando ao avanço da extensão universitária no país.

É interessante observar que o conjunto de ideias em tono da valorização de uma extensão com impacto social, tecnológico econômico, educacional e cultural,

conduzida de forma planejada, fomentou o debate sobre a concepção de extensão universitária nos anos 1990 e, entre 2000 e 2014 - quando foi apresentado o segundo Plano Nacional de Educação (Lei 10.172/2001), com vigência de dez anos, e o terceiro Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014), também com vigência de dez anos - foi assegurada a reserva mínima de 10% (dez por cento) do total de créditos exigidos para a graduação no ensino superior no País para a atuação dos alunos em atividades de extensão.

Essa obrigatoriedade ficou consolidada no PNE de 2014-2024, na sua estratégia 7 da meta 12, que estabelece "assegurar, no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social" (BRASIL, 2014).

Cumpre chamar a atenção para o fato de que a estratégia 12.7 apresentou um desafio às instituições de ensino superior, uma vez que, além da exigência de inserção da extensão no currículo, propõe-se a efetiva indissociabilidade pesquisa-ensino-extensão. Para tanto, a universidade deve estimular toda a organização para assumir uma atitude dialogante, compreendendo a instituição como uma energia propositiva da realidade.

A legislação Brasileira mais recente a explicitar a configuração da Extensão nas Instituições de Ensino Superior é a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e dá outras providências. O seu Art. 3º do Capítulo I, define que

[...] a Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

Em seguida, o Art. 4º, do mesmo capítulo, estabelece que "As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos".

Retenham-se dessas orientações dois pontos. O primeiro diz respeito ao tema do princípio pedagógico da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão que

não é recente nas universidades brasileiras. Ele (re)surge nesse cenário impulsionado pela necessária superação da fragmentação entre ensinar, pesquisar e fazer extensão, em outros termos, a superação da fragmentação do conhecimento que marca o modelo usualmente adotado pelas instituições educacionais. Soma-se a isso a importância da conexão da universidade com a sociedade, realçando o papel social da instituição universitária.

O segundo ponto, por sua vez, diz respeito à curricularização da extensão, com o percentual mínimo de dez por cento, o que vai requerer o protagonismo dos alunos em todas as etapas de sua organização e uma nova organização curricular permeável às transformações em curso, interdisciplinar, privilegiando a articulação teoria-prática na formação integral do estudante. Isso evidencia que a ação extensionista não se resume a um mero evento e um mero curso, mas configura-se como um programa institucional que promove a multiplicação de projetos e ações, possibilitando a participação efetiva dos estudantes. Tudo isso sugere uma metodologia de programas e de projetos fundamentada numa teoria do conhecimento que supõe a interdisciplinaridade, a flexibilização curricular e a aprendizagem significativa (FORPROEX, 2006).

Assim sendo, o compromisso das instituições de ensino superior com a extensão deve visar à expansão das ações acadêmicas e sociais, num processo de aprendizagem mútua, como fator gerador de mudança em favor de uma sociedade fundamentada em valores solidários e sustentáveis. Mas é preciso frisar que a consecução da associação entre ensino, pesquisa e extensão demanda a existência de programas institucionais que anunciem as diretrizes e os compromissos que os orientam e as ações previstas para sua realização, articuladas e sintonizadas com os documentos institucionais (PDI, PPI e PPC).

Nessa perspectiva, a Universidade Católica de Santos reorienta as políticas institucionais para garantir que os projetos pedagógicos sejam elaborados e executados à luz do princípio da indissociabilidade entre Pesquisa, Ensino e Extensão. Cabe reiterar que a gestão universitária está aberta para propiciar meios para contar com educadores que adotem ou elaborem novas práticas pedagógicas, uma nova organização curricular permeável às transformações em curso, interdisciplinar, privilegiando a articulação teoria-prática na formação integral do estudante.

A Universidade Católica de Santos tem origem no ano de 1952 com a criação da Faculdade Católica de Direito e, desde os seus primórdios, a extensão, como princípio, esteve presente em seu projeto pedagógico e institucional. Em toda essa caminhada, coube à extensão, como processo, a tarefa de ser mediadora entre a academia e a sociedade, que em alguns momentos se mostrou exitosa, mas em

outros, menos afortunada. De toda forma, ela orientou e manteve o desenvolvimento de ações para efetivar o papel comunitário que está posto na missão da Universidade, visando ao desenvolvimento regional.

Diante das novas Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, a Universidade reorienta, gradativamente, sua estrutura administrativa para fortalecer esse compromisso, bem como a caracterização da extensão como um princípio de aprendizagem, como um projeto sócio-comunitário e como um convite à comunidade acadêmica para vivenciar e trabalhar pela cultura do encontro.

A Extensão como princípio de aprendizagem e convite à pratica da cultura do encontro

Constatou-se que a legislação preconiza o princípio da indissociabilidade entre pesquisa-ensino-extensão no sistema de educação superior brasileiro. Observou-se, também, que da gênese da extensão nas universidades brasileiras aos dias atuais, o fazer extensionista configura-se como a interlocução da universidade com a sociedade. Sob tais circunstâncias e diante dos desafios de um mundo em transformação contínua, faz-se necessário ampliar a reflexão para criar condições contextualizadas e inovadoras a partir da extensão, à luz do princípio da indissociabilidade, para maior integração entre a universidade (docentes e discentes) e a comunidade externa, oportunizando práticas comprometidas com a aprendizagem do estudante.

Residem aqui os elementos essenciais para que a energia institucional, firmada por meio do princípio da indissociabilidade, seja motivadora do envolvimento de diferentes atores no processo de construir e desenvolver um currículo aglutinador e que expresse o princípio da indissociabilidade que, certamente, ampliará os caminhos para desenvolver a compreensão do significado que se dá ao conhecimento na dimensão humana e sua respectiva aderência social. Nos termos de Paulo Freire:

Conhecer, na dimensão humana, que aqui nos interessa, qualquer que seja o nível em que se dê, não é o ato através do qual um sujeito, transformado em objeto, recebe, dócil e passivamente, os conteúdos que outro lhe dá ou impõe. O conhecimento, pelo contrário, exige uma presença curiosa do sujeito em face do mundo. Requer sua ação transformadora sobre a realidade. Demanda uma busca constante. Implica em invenção e reinvenção. Reclama a reflexão crítica de cada um sobre o ato mesmo de conhecer, pelo qual se reconhece conhecendo e, ao reconhecer-se assim, percebe o "como" de seu conhecer e os condicionamentos a que está submetido seu ato (FREIRE, 2017, p. 28-29)

De fato, o conhecimento é uma ação, um movimento de conhecer o mundo que entrelaça experiências diversas. Esse movimento possibilita refletir sobre o papel social que tem a universidade enquanto instituição. Assim, para que o compromisso social aconteça, a extensão deve ser entendida como comunicação que deve constituir um diálogo entre a universidade e a sociedade (FREIRE, 2017).

Ao considerar que a extensão é constitutiva da indissociabilidade, junto com o ensino e a pesquisa e contribui, exponencialmente, para desenvolver conhecimentos, por apresentar uma flexibilidade maior na oferta de opções de aprendizagem, faz-se necessário entendê-la como um percurso aprendente. Para tanto, segundo Síveres (2008, p.8), "é recomendável que ela [extensão] possa pautar sua reflexão e prática numa opção política, numa reflexão significativa e numa ação aprendente. A articulação dessas iniciativas pode contribuir com um processo significativo de aprendizagem".

Uma vez identificado como principal a compreensão da extensão como um percurso aprendente, é oportuno registrar que a Universidade Católica de Santos tem o propósito de desencadear, no processo de curricularização da extensão, um percurso que, junto com a pesquisa e o ensino, demande uma aprendizagem siginificativa, trazendo contribuições para a realização de uma ética do cuidado e a construção da dignidade da vida e, assim, fortalecer o seu compromisso social.

Em outros termos, a Universidade - como espaço de manifestação de vida no qual ensino, pesquisa e extensão contribuem para o desenvolvimento sustentável -, deve ter sua dinâmica ancorada na proposta de que "educar é fazer vivências do processo de conhecimento. O produto da educação deve levar o nome de experiência de aprendizagem" (ASSMANN, 2004, p.32).

Retenham-se dessas considerações dois pontos. Em primeiro lugar, a questão decisiva diz respeito ao propósito da Universidade de, para além de compreender a extensão como uma política institucional e um projeto acadêmico, categorizá-la como princípio de aprendizagem e com ela se posicionar politicamente diante do compromisso com o futuro. Em segundo lugar, o fato de a Universidade, atenta para a urgência de uma ação educativa que tem em vista um projeto de humanidade, valorizar a prática da cultura do encontro capaz de promover a transformação da sociedade para maior solidariedade e sustentabilidade.

No esforço de repensar caminhos para a inserção da extensão nos currículos de cursos de graduação da Universidade Católica de Santos, com base nas premissas descritas até aqui, cabe destacar que categorizar a extensão como princípio de aprendizagem equivale a dizer que a extensão e a aprendizagem mantêm uma sinergia com as diretrizes e projetos da Universidade, ou seja, cabe à extensão formular um

jeito próprio de educar. Nesse sentido, destacam-se as reflexões de Síveres (2013, p.31). Diz ele:

Essa postura educacional exige uma sensibilidade diante da realidade, uma compreensividade dos conhecimentos e um compromisso com a sociedade, aspectos que confirmam o princípio da aprendizagem por meio do jeito de ser, da maneira de dialogar e da possibilidade de aprender. Com base nesse princípio, a extensão como um meio ou como uma finalidade educativa retoma, segundo Freire, a importância da emancipação dos sujeitos do pensamento, do diálogo entre a subjetividade e a objetividade do conhecimento e uma ação transformadora da realidade social. Nesse caso, a extensão enriquece o processo de ensino-aprendizagem para a qualificação de profissionais, cientistas e cidadãos.

Nessa direção, a extensão cumpre o papel de refletir sobre os caminhos da educação e contribuir para uma formação integral e humanitária no percurso universitário, convergindo para os pilares da educação para o terceiro milênio: aprender a aprender, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser (DELORS; 1998). Esses quatro pilares são ao mesmo tempo pilares do conhecimento e referências para pensar a educação do futuro.

De fato, diante dos múltiplos desafios do futuro, a educação resurge como um horizonte promissor à humanidade na sua construção dos ideais de paz, de liberdade e de justiça social. Nesse sentido, ao considerar que o princípio da aprendizagem possibilita à comunidade acadêmica vivenciar a cultura do encontro, a Universidade promove um estreito diálogo com as principais orientações da Igreja sobre a Educação e, em particular, com os discursos do Papa Francisco e seus textos programáticos sobre o tema. Destacam-se aqui a Exortação Apostólica *Evangelii Gaudium* (2012), a Carta Encíclica *Laudato Si* (2015), a Mensagem para o Lançamento do Pacto Educativo (2019), além do texto "Educar ao Humanismo Solidário" (2017), da Congregação para a Educação Católica.

Pode-se considerar que a novidade da argumentação do Papa Francisco reside na insistência, em diversos momentos, na necessidade de criar a "cultura do encontro" para a superação da "cultura da indiferença" que afasta a pessoa do ideal da humanidade. Segundo ele, um passo importante "é a coragem de formar pessoas disponíveis para se colocarem a serviço da comunidade. O serviço é um pilar da cultura do encontro" (Mensagem do Papa Francisco para o Lançamento do Pacto Educativo; 2019). Para tanto, ele aponta como "necessária uma educação que ensine a pensar criticamente e ofereça um caminho de amadurecimento de valores" (EG; 2012; n.64). Por isso é que, no discurso na Pontifícia Universidade Católica do Equador, em 2015, Papa Francisco, considerando que a educação também acontece

pelo e para o encontro entre pessoas, abordou como tema "Encontro com o Mundo da Escola e Universidade", chamando a atenção para o compromisso de educadores em desenvolver um espírito crítico. Diz ele:

Convosco, educadores, eu me interrogo: Velais pelos vossos alunos, ajudando-os a desenvolver um espírito crítico, um espírito livre, capaz de cuidar do mundo atual? Um espírito que seja capaz de procurar novas respostas para os múltiplos desafios que a sociedade coloca hoje à humanidade? Sois capazes de os estimular para não se desinteressarem da realidade que os rodeia, não se desinteressarem daquilo que está acontecendo ao redor? Sois capazes de os estimular nisso? Para tal, é preciso tirar-lhes da sala de aula, a sua mente tem que sair da sala de aula, seu coração tem que sair da sala de aula. Como entra, nos currículos universitários ou nas diferentes áreas do trabalho educativo, a vida que nos rodeia com as suas perguntas, suas interpelações, suas controvérsias? Como geramos e acompanhamos o debate construtivo que nasce do diálogo em prol de um mundo mais humano? O diálogo, esta palavra ponte, esta palavra que cria pontes (Discurso na Pontifícia Universidade Católica do Equador, Quito, 2015).

Pode-se sugerir que desses questionamentos deriva um posicionamento claro do Papa Francisco, indicando a importância da educação integral, para o diálogo, para o convívio harmonioso, ou seja, uma educação que seja humanizadora. Assim, diante do cenário atual e das contínuas mudanças sociais e culturais, o Papa, ao pensar na urgência de uma caminhada educativa para fazer amadurecer uma nova solidariedade universal, promoverá um encontro mundial sobre o tema "Reconstruir o pacto educativo global".

Esse é o contexto com o qual se consegue captar que, no processo de curricularização da extensão, a Universidade Católica de Santos considera fundamental envolver os diferentes atores no processo de construir e desenvolver criticamente o currículo com ensino, pesquisa e extensão. Pretende-se que essa construção possibilite o reconhecimento pela comunidade acadêmica de um processo formativo que seja promotor de atitudes baseadas em valores éticos, inspirador para pensar o bem comum numa relação de corresponsabilidade, além de propiciar uma formação cultural mais ampla capaz de abarcar problemas típicos de uma sociedade complexa, plural e interconectada (DALMOLIN; VIEIRA, 2015).

Tudo isso sugere que a equipe gestora da Universidade deve assumir a prioridade dessa agenda, incluindo o compromisso de capacitar pedagogicamente o corpo docente, a fim de ampliar suas potencialidades de ensinar e aprender.

Considerações finais

De forma específica, buscou-se, nas reflexões propostas, compartilhar esperanças na extensão universitária, enquanto potencializadora do diálogo, do respeito, da integração entre docentes, discentes e comunidade, além de reflexões críticas da realidade em prol de objetivos comuns. Objetivos gestados a partir dos olhares cuidadosos da comunidade acadêmica sobre o princípio de indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão, vislumbrando suas potencialidades e desafios.

Embora reconhecendo que o texto apresentado apenas indicou a necessária sistematização de fundamentos capazes de colaborar no processo de curricularização da extensão, é oportuno reconhecer que ele também sugeriu a busca de novos sentidos para uma educação superior que precisa ser repensada, além da necessária promoção de um amplo debate em torno da missão e vocação da Universidade, enquanto uma instituição Católica. Pretende-se aqui enfatizar que urge construir com todos uma postura participativa, visando a elaboração de um Projeto Pedagógico Institucional que direcione as energias para sonhos a serem compartilhados na prática cotidiana. Um projeto de futuro que mobilize a comunidade acadêmica no presente para empreender com confiança uma visão de futuro que tenha sentido e propósito.

Por fim, uns poucos esclarecimentos acerca do título deste artigo. Foi pensado a partir dos esforços para a criação de uma cultura institucional capaz de refazer os laços que articulam a extensão como princípio de aprendizagem e a prática da cultura do encontro. Trata-se de um processo complexo que demanda a construção de uma outra proposta formativa. Assim sendo, debates e reflexões contínuas estão acontecendo para a elaboração conjunta de estratégias e ações pelas quais a curricularização da extensão possa ser institucionalizada e implementada.

Referências

ASSMANN, Hugo. Reencantar a educação. Rumo à sociedade aprendente. Petrópolis(RJ): Vozes, 2004.

BRASIL. Decreto nº 19.851, de 11 de abril de 1931. Dispõe que o ensino superior no Brasil obedecerá, de preferência, ao systema universitario, podendo ainda ser ministrado em institutos isolados, e que a organização technica e administrativa das universidades é instituida no presente Decreto, regendo-se os institutos isolados pelos respectivos regulamentos, observados os dispositivos do seguinte Estatuto das Universidades Brasileiras. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 15. Abr. 1931. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19851-11-abril-1931-505837-publicacaooriginal-1-pe.html. Acesso em: 20 jan. 20120.

Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil . Brasília, DF, 27 de dezembro de 1961. Seção 1. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-normaatualizada-pl.pdf . Acesso em: 10 ago. 2019.
Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.
Ministério da Educação. Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 26. jun. 2014 [Edição Extra]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm . Acesso em: 17 jan. 2020.
Ministério da Educação. Resolução CNE/CES n. 7, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE -2014-2024 e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 19 dez. 2018.
DALMOLIN, B. M., VIEIRA, A. J. H. Curricularização da extensão: potências e desafios no contexto da gestão acadêmica. EDUCERE: XII Congresso Nacional de Educação , PUC/PR, out. 2015. Disponível em: http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/20159_9517.pdf . Acesso em: 10 jan. 2020.
DELORS, Jacques. Educação, um tesouro a descobrir . São Paulo: Cortez; Brasília: Ministério da Educação; Unesco, 1998.
DIAS, Marco Antonio Rodrigues. Educação superior como bem público : perspectivas para o centenário da Reforma de Córdoba. Asociación de Universidades Grupo Montevideo, Uruguai, 2017. Disponível em: http://grupomontevideo.org/sitio/wp-ontent/uploads/2017/08/miolo_educacao-superior-como-bem-publico_correto.pdf . Acesso em: 15 fev. 2020.
FREIRE, P. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à pratica educativa . 33. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2006.
Extensão ou Comunicação. 18. Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2017.
FÓRUM NACIONAL DE EXTENSÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA DAS UNIVERSIDADES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR COMUNITÁRIAS —FOREXT. Referenciais para a Construção de uma Política Nacional de Extensão nas Instituições Comunitárias de Ensino Superior, 2013. Disponível em: https://www.unochapeco.edu.br/static/data/portal/downloads/2585.pdf >. Acesso em: 16 dez. 2019.
FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS — FORPROEX. Indissociabilidade entre ensino-
pesquisa-extensão e flexibilização curricular: uma visão da extensão. Porto Alegre: UFRGS; Brasília: MEC/SESu, 2006. (Coleção Extensão Universitária v. 4).

Disponível

em:

https://www.ufmg.br/proex/renex/index.php/documentos/colecao-extensao-universitaria. Acesso em: 20 dez. 2019.

IGREJA CATÓLICA. Papa (2013- : Francisco). **Exortação Apostólica Evangelii Gaudium (EG).** Sobre o anúncio do evangelho no mundo atual.

Disponível em: http://w2.vatican.va/content/dam/francesco/pdf/apost_exhortations/documents/papa-francesco_esortazione-ap_20131124_evangelii-gaudium_po.pdf. Acesso em: 16 dez. 2019.

IGREJA CATÓLICA. Papa (2013- : Francisco). **Discurso na Pontificia Universidade Católica do Equador**, Quito, 7 jul. 2015. Disponível em: http://www.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2015/july/documents/papa-francesco_20150706_ecuador-cattedrale-quito.html. Acesso em 15 jan. 2020.

IGREJA CATÓLICA. Papa (2013- : Francisco). Mensagem do Papa Francisco para o Lançamento do Pacto Educativo, Vaticano, 12 set. 2019. Disponível em: http://www.vatican.va/content/francesco/pt/messages/pont-messages/2019/documents/papa-francesco_20190912_messaggio-patto-educativo.pdf. Acesso em: 03 fev. 2020

SÍVERES, Luiz (2008). **Extensão como um princípio de aprendizagem**. Disponível em: https://portalrevistas.ucb.br/index.php/RDL/article/view/1946/1266>. Acesso em: 26 jan. 2020.

SÍVERES, Luiz. O Princípio da Aprendizagem na Extensão Universitária. In: _____ (org.). **A Extensão universitária como um princípio de aprendizagem**. Brasília: Liber Livro, 2013.

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS. Proposta de Política de Extensão Universitária, 2020.

Nota:

O Papa Francisco promoverá um encontro mundial sobre o tema "Reconstruir o Pacto Educativo Global". Esse evento, previsto para o dia 14 de maio de 2020, e para o qual o Papa Francisco convidara todos os agentes e responsáveis do campo da educação e da pesquisa, será realizado entre os dias 11 e 18 de outubro de 2020. A mudança das datas foi devido às incertezas, em escala mundial, sobre a propagação do Covid-19. Disponível em: https://www.vaticannews.va/pt/vaticano/news/2020-

Sobre o autor:

Paulo Fernando Campbell Franco é Mestre em História Social pela Universidade de São Paulo (USP). É Coordenador de Extensão Universitária e Professor de História da África e Educação e Cultura Afro-brasileira em cursos da Universidade Católica de Santos.

03/pacto-educativo-global-papa-francisco-adiado-outubro-coronavirus.html>. Acesso em 30 jun.2020.

Recebido em: março de 202 Publicado em agosto de 2020